

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

EDITAL Nº 51/2016
ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA
POLÍCIA CIVIL/MS

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos servidores **HABILITADOS** e **INABILITADOS** a concorrerem à promoção pelo critério antiguidade e/ou merecimento da carreira de **Escrivão de Polícia Judiciária de 2ª Classe (Anexo Único)**, de acordo com o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13, de 21 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.273, de 24 de outubro de 2016, páginas 10/11, para preenchimento das vagas existentes para a **1ª Classe**, conforme quadro de vagas – ano base 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, não cabendo mais a interposição de recurso.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2016.

Antônio Carlos Costa Mayer
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/CSPC

**Anexo Único –
EDITAL N° 51/2016
ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA
POLÍCIA CIVIL/MS**

Nome	Cargo	CI	Processo	Habilitado em qual critério?		Resultado da Análise (conclusão)
				Antig	Merec	
ANTONIO MARCELO PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/201.930/14	SIM	NÃO	sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05; não requereu merecimento - art. 94, I, LC 114/05
DIONES MARTA DE AQUINO GONÇALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/201.225/16	NÃO	NÃO	sem interstício - art. 93. c/c art. 94, IV, LC 114/05; sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05
ELIS REGINA HERNÁNDEZ PASA	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/201.212/16	NÃO	NÃO	sem interstício - art. 93. c/c art. 94, IV, LC 114/05; sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05
GEMERSON ROGÉRIO TOMASI	Escrivão de Polícia Judiciária	2	31/201.214/16	NÃO	NÃO	sem interstício - art. 93. c/c art. 94, IV, LC 114/05; sem curso - art. 94, II c/c art. 255, II, LC 114/05